

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO
nº _____ dispondo sobre a concessão
de Título Honorário de Cidadão
Andreense ao Pai Ronaldo Antônio
Linares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO:

Senhor Presidente,

Pai Ronaldo Antônio Linares é sacerdote umbandista e presidente da Federação Umbandista do Grande ABC, entidade nascida na década de 1970 para filiar Templos de Umbanda nas cidades de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, além das demais cidades que compõem a região da Grande São Paulo, como Diadema, Mauá e Ribeirão Pires. Devido aos longos anos de trabalho sério, a F.U.G. “ABC” passou a registrá-los em âmbito nacional, tendo registrado até hoje mais de dois mil e duzentos Templos de Umbanda.

Fez durante 16 anos o programa noturno “Umbanda em Marcha” e outro matutino “Momento de Prece”, na rádio Cacique de São Caetano do Sul. Participou durante 3 anos e meio do programa “Xênia e Você” da apresentadora Xênia Bier, falando sobre Umbanda na TV Bandeirantes.

Defendeu a tese contra sacrifício animal na Umbanda no 3º Congresso Paulista de Umbanda organizado pelo SOUESP (Superior Órgão de Umbanda do Estado de São Paulo), atual SOUBRA.

Edificou a Casa de Pai Benedito de Aruanda em São Caetano do Sul – Templo-sede da Federação Umbandista do Grande ABC – que hoje atende em média 600 pessoas por semana para ajuda e apoio espiritual, além de desenvolvimento mediúnico aos que dela se socorrem. Atualmente a Casa de Pai Benedito de Aruanda, batizada com o nome da entidade incorporada em Pai Ronaldo, faz parte do calendário de comemorações do aniversário da cidade.

Esteve em diversos estados brasileiros fazendo palestras sobre a Umbanda e levando o nome de Zélio Fernandino de Moraes – fundador da Umbanda - e seus ensinamentos a todos.

Participou ativamente junto aos moradores do Bairro Baraldi (São Bernardo do Campo/SP) no processo de reabertura da Estrada do Montanhão.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Pai Ronaldo fundou o primeiro curso para formação de sacerdotes denominado “**Curso de Mediunidade, Incorporação e Desenvolvimento**”, hoje intitulado: “**Curso de Formação Sacerdotal**”. Os grupos são denominados **Barcos**, cujo significado é o de que todos estão remando para o mesmo objetivo. Atualmente está sendo concluído o curso do 30º Barco.

Percebendo que os praticantes das religiões de origem afro teriam cada vez mais dificuldades para realizarem seus rituais religiosos, e, como Pai Ronaldo já utilizava um espaço no Bairro Montanhão, em Santo André (espaço devastado pela desativada Pedreira Montanhão, responsável pelo fornecimento de britas para a pavimentação da Via Anchieta), idealizou ali um santuário para a família umbandista fazer seus trabalhos e suas oferendas. Ao partilhar a ideia com as pessoas foi deliberadamente desencorajado, pois achavam que esse era um sonho impossível. Mesmo contrariando todos os conselhos e todos as expectativas, dedicou 40 anos de sua vida ao reflorestamento da área batizada de **SANTUÁRIO NACIONAL DA UMBANDA** e que, atualmente, é utilizada para as práticas religiosas de umbandistas e candomblecistas de todo país, bem como dos visitantes de outros países. O “**SANU**” é o primeiro espaço exclusivo para praticas religiosas de origem afro.

A primeira manifestação da religião em sua vida aconteceu ao lado de sua avó, quando ainda era criança, e o deixou muito assustado, pois, viu o vulto de uma pessoa na soleira da porta enquanto uma pequena mesa que havia no quarto tremeu, balançando tudo que havia sobre ela. Mais tarde, quando morava no Rio de Janeiro, foi apresentado ao Pai Joãozinho d’ Goméia e teve sua iniciação no Candomblé.

De volta a São Paulo foi levado por um amigo a um Templo de Umbanda, onde lhe foi revelado que seria instrumento dessa religião. O próximo passo então era entender o que tudo aquilo significava e saiu em busca de respostas. Formou um grupo de estudos (antecessor ao “Curso de Mediunidade, Incorporação e Desenvolvimento”) a fim de entender mais sobre Umbanda (a religião que abraçava) e seus fundamentos.

Até que certo dia, lendo uma publicação, viu uma pequena foto de Zélio Fernandino de Moraes com os dizeres: “EU FUNDEI A UMBANDA!”. Imediatamente achou que deveria conversar pessoalmente com aquela pessoa que se auto-intitulava fundador da Umbanda. Após muitas *idas e vindas*, desencontros e informações erradas, Pai Ronaldo, finalmente, conseguiu agendar uma visita a ele. Na conversa com Pai Zélio Fernandino de Moraes, o ouviu dizer que ele seria a pessoa responsável por tornar seu nome conhecido, bem como levaria o nome da Umbanda ao patamar de deveria e merecia estar.

Foram várias visitas até que Pai Ronaldo pudesse esclarecer todas suas dúvidas e também para que Pai Zélio pudesse contar muitas das suas histórias.

Pai Benedito de Aruanda, entidade que já havia avisado que incorporaria em Pai Ronaldo, continua com ele até hoje e, se você perguntar a Pai Ronaldo se ele tem algum medo na vida, a resposta imediata é:

- “Só temo terminar minha missão e Pai Benedito (tendo terminado a sua) não estar na Aruanda para me estender a mão. Como espiritualistas, sabemos que cumprimos uma missão e que elas fazem parte de ciclos em nossas vidas.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Diante do exposto,

Submetemos à superior consideração do Plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO nº ____/2020 dispendo sobre a concessão de Título Honorário de Cidadão Andreense ao Pai Ronaldo Antônio Linares.

Autor: Vereador Alemão Duarte - PT

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia ____ de fevereiro de 2020, aprovou, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Andreense ao Pai Ronaldo Antônio Linares.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser realizada no dia 25 de março de 2020, às 19 horas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 4 de fevereiro de 2020

Ver. Alemão Duarte

VEREADOR

